

EMENDA MODIFICATIVA N.º 01/2026

À MENSAGEM N.º 43/2026, ORIUNDA DA MENSAGEM N.º 9.533, DE AUTORIA DO PODER EXECUTIVO

MODIFICA A EMENTA E O ART. 1.º, CAPUT E § 1.º, DA MENSAGEM N.º 9.533, DE 08 DE ABRIL DE 2026, DE AUTORIA DO PODER EXECUTIVO.

Art. 1.º – Ficam modificados a ementa e o art. 1.º, caput e § 1.º, da Mensagem n.º 9.533, de 08 de abril de 2026, passando a tramitar com a seguinte redação:

DISPÕE SOBRE MEDIDA DE FORTALECIMENTO DA SEGURANÇA PÚBLICA, CONSISTENTE NO APROVEITAMENTO NA FUNÇÃO MILITAR DE CANDIDATOS DOS CONCURSOS PÚBLICOS REGIDOS PELOS EDITAIS N.º 001/2025 – SSPDS/AESP – 2.º TENENTE QOBM/CBMCE E N.º 001/2025 – SSPDS/AESP – SOLDADO QPBM/CBMCE, DESTINADOS AO PROVIMENTO DE CARGOS DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO CEARÁ (CBMCE).

Art. 1.º. Os cargos vagos existentes no Quadro de Oficiais Bombeiros Militares (QOBM) e no Quadro de Praças Bombeiros Militares (QPBM) do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Ceará (CBMCE), na data de publicação desta Lei, serão providos por candidatos dos concursos públicos para os cargos de 2.º Tenente do Quadro de Oficiais Bombeiros Militares (QOBM), regido pelo Edital n.º 001/2025 – SSPDS/AESP – 2.º Tenente QOBM/CBMCE, e de Soldado do Quadro de Praças Bombeiros Militares (QPBM), regido pelo Edital n.º 001/2025 – SSPDS/AESP – Soldado QPBM/CBMCE, desde que tenham obtido nota igual ou superior à mínima exigida para aprovação na prova objetiva do certame e não sejam ou tenham sido eliminados nas etapas subsequentes da disputa.

§ 1.º Os órgãos estaduais competentes adotarão as providências necessárias no sentido de rever disposições do Edital n.º 001/2025 – SSPDS/AESP – 2.º Tenente QOBM/CBMCE e do Edital n.º 001/2025 – SSPDS/AESP – Soldado QPBM/CBMCE, para fins de compatibilização com as disposições do caput deste artigo.

Art. 2º - Esta Emenda entra em vigor na data de sua aprovação.

**SALA DAS SESSÕES DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO
DO CEARÁ, em 10 de abril de 2026.**

Julio Cesar Costa Lima
Junior:01970322306
322306

Assinado de forma digital por Julio Cesar Costa Lima
Junior:01970322306
Dados: 2026.04.10 12:02:08 -03'00'

Júlio César Filho
Deputado Estadual – PT

JUSTIFICATIVA

A presente emenda tem por finalidade trazer maior efetividade à mensagem apresentada, contemplando também o concurso público para o cargo de 2º Tenente do Quadro de Oficiais Bombeiros Militares (QOBM), regido pelo Edital nº 001/2025 – SSPDS/AESP – 2º Tenente QOBM/CBMCE, a fim de reforçar, em conjunto, o efetivo de Oficiais do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Ceará (CBMCE), responsável pelo comando e pela gestão do efetivo de Praças a ser ampliado por meio da mensagem proposta pelo Poder Executivo.

Assim, ficarão assegurados, com maior completude, a eficiência administrativa e o planejamento de pessoal para o desenvolvimento institucional, evitando a necessidade de realização de novo certame para o cargo de 2º Tenente QOBM/CBMCE, bem como a prestação dos serviços da Corporação, a fim de melhor atender às demandas da sociedade.

**SALA DAS SESSÕES DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO
DO CEARÁ, em 10 de abril de 2026.**

Julio Cesar Costa Lima
Junior:01970322306
0322306

Assinado de forma digital por Julio Cesar Costa Lima
Junior:01970322306
Dados: 2026.04.10 12:02:18 -03'00'

Júlio César Filho
Deputado Estadual – PT